

Prefeitura de São José dos Campos

Estado de São Paulo

19º Termo de aditamento do Contrato de Gestão nº 501/2022, celebrado entre MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, para ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE E UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL, UBS NOVO HORIZONTE, UBS TESOIRO, UBS TATETUBA/VL.INDUSTRIAL, UBS VISTA VERDE E UBS EUGENIO DE MELO E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS (MICRO REGIÃO LESTE).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE.

E, de outro lado, a **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, organização social qualificada, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0012-45, com sede em São Paulo/SP, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominada CONTRATADA.

As partes celebram o presente 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, com fundamento na Lei Federal nº 9.637/1998, na Lei Municipal nº 9.784/2018 e no Decreto Municipal nº 18.188/2019, mediante as cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de custeio de 14 unidades e serviços de saúde e a inclusão de 11 novos objetos no Contrato de Gestão, totalizando 25 itens, conforme descrito nas cláusulas seguintes.

O aditamento totaliza o valor de **R\$ 394.704.570,74**. Com as alterações pretendidas, o valor do contrato passará de **R\$ 1.194.896.803,06** para **R\$ 1.589.601.373,80** e o prazo de vigência passará de **07/10/2022 a 07/10/2026** para **07/10/2022 a 07/10/2027**.

Cláusula 2ª - Das Prorrogações de Custeio

Ficam prorrogados os custeios das seguintes unidades e serviços de saúde atualmente em operação no âmbito do Contrato de Gestão:

I - Hospital Municipal;

II - UBS Eugenio de Melo;

III - UBS Vila Tesouro;

IV - UBS Vista Verde;

V - UBS Novo Horizonte;

VI - Equipe de 6 médicos;

VII - UBS Vila Tatetuba;

VIII - Reestruturação funcional da UBS Vila;

IX - PNAR;

X - Leitos da ala SAME;

XI - Ampliação de leitos de UTI;

XII - Hospital de Retaguarda;

XIII – Serviços de Teleassessoria;

XIV– Prorrogação de prazo do PMAE.

Parágrafo único. A prorrogação visa assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, conforme estudo técnico (fls. 12980/12993, 12999/13001) e planilhas de custeio que integram o processo administrativo (fls. 13217/13256).

Cláusula 3ª - Das Inclusões de Novos Objetos

Ficam incluídos no Contrato de Gestão os seguintes novos objetos:

I - Plataforma de estágio - investimento, com pagamento em parcela única;

II - Plataforma de estágio - manutenção continuada;

III - Emenda parlamentar para UTI, no valor de R\$ 1.272.000,00, com pagamento em parcela única;

IV - Cirurgias eletivas de laqueadura;

V - UBS Monterrey, conforme estudo de economicidade anexo ao processo (fls.13430 a 13504);

VI - Inclusão de dotação orçamentária;

VII - Alteração de metas de internação;

VIII - Alteração de metas PHD;

IX - Alteração de meta das UBS's.

X - Implantação da equipe multiprofissionais (eMulti)

Cláusula 4ª – Do Reajuste

Fica concedido reajuste em **R\$ 4.012.776,23 mensais**, a ser concedido a partir da **competência de Agosto/2026**, calculado através dos índices IPC Fipe e Fipe Saúde, relativos aos itens Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde (Eugênio de Melo, Novo Horizonte, Vista Verde, Vila Tesouro e Vila Industrial), Ala SAME, 6 médicos da UBS Novo Horizonte e PNAR conforme planilha anexa.

Cláusula 5ª - Da Dotação Orçamentária

Fica incluída a dotação orçamentária

60.30.3.3.50.39.10.302.0011.2.060.02.8011051

Cláusula 6ª - Das Metas

As metas de internação e as metas PHD ficam alteradas conforme planilhas e indicadores técnicos anexos a este Termo Aditivo, passando a vigorar com os novos valores estabelecidos.

Cláusula 7ª - Da Ratificação

Permanecem inalteradas e plenamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão original e dos termos aditivos anteriores que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

Assim, firmam o presente aos,

SIPEX
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por: **GEORGE LUCAS ZENHA DE TOLEDO, CPF: 396.XXX.XXX-24**, Matricula: 533091, SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE, SECRETÁRIO(A), em 18/09/2026 as 16:49

PREFBOOK
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA, CPF 042.XXX.X38-39, RG 77XXXX86**, Cargo Diretor Presidente, Telefone institucional: 1150832797 E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br, empresa SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - 61.699.567/0012-45, em 18/09/2026, às 18:11, conforme o Decreto 17.620/2017.

SIPEX
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por: **JOSE FABIO GIMENEZ MORAIS RODRIGUES, CPF: 219.XXX.XXX-58**, Matricula: 527148, COORDENADOR(A) DE CONTRATOS, TESTEMUNHA, em 18/09/2026 as 16:40

SIPEX
ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por: **ANDRE LUIZ MORALLES ROBERTI COSTA, CPF: 292.XXX.XXX-70**, Matricula: 427941, CHEFE DE FORMALIZAÇÃO E ATOS, TESTEMUNHA, em 18/09/2026 as 16:38